

ENTREGUE A MESA EM...

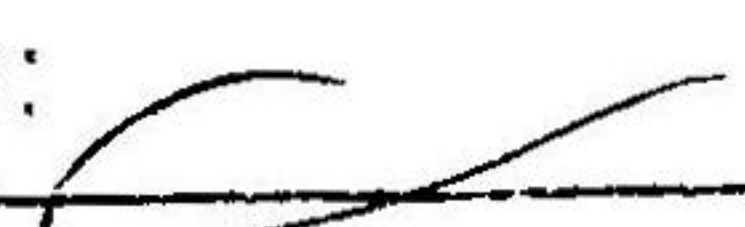
26 FEV 15 5 55 007997

PROJETO DE LEI N.º 61 DE 1997.

Publique-se Inclua-se em
Pauta por cinco sessões
27/fevereiro/1997
RICARDO TRÍPOLI - Presidente

FLS. N.º 01
PROC. 586

PROCOLO

REGISTRO GERAL LEGISL.
586 28 102 1997
Autu do 02 Fomas
Ass: 

Transforma o Município de Ribeirão Pires em Estância Climática.

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Art.1.º. É transformado em Estância Climática o Município de Ribeirão Pires.

Art.2.º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em


WALDIR CARTOLA
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Serviço de Apoio e Conferência
Esta proposição contém
1 assinatura
SSC 27/12/1997
Conferência

A cidade de Ribeirão Pires reúne todas as condições para ser reconhecida, oficialmente, como uma estância climática de nosso Estado.

Sua privilegiada localização no Planalto Paulista, às margens da Represa Billings, com clima saudável e povo hospitaleiro, fazem com que as inúmeras áreas de

lazer e descanso sejam procuradas, o ano inteiro, por turistas de várias regiões do Estado.

A presença da Serra do Mar e de um dos mais importantes mananciais hídricos do Estado, a Represa Billings, são atrativos permanentes e formadores das condições climáticas desse Município de nosso Estado.

Por acreditar que o Município de Ribeirão Pires apresenta todas as características para ser transformado em estância climática é que solicito o beneplácito dos nobres Pares que compõem esta Casa de Leis na aprovação do presente projeto de lei.

MVMM
proj00197.

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 28-02-97

Comissão de
I) Constituição e Justiça
II) Esportes e Turismo
10 Março 1997
12/03

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
PROTOCOLO
ENTRADA EM 11/3 1997
assinatura

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
ENTRADA
EM 12/03/97

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO
Ao Senhor Dep. Frasco Dias
com prazo para devolução de 10
14 03 97
Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
REDISTRIBUIÇÃO
Ao Senhor Dep. Ferreira Neto
com prazo para devolução de 10
20 03 97
Presidente

JUNTADA
Segue juntada Cota do Relator
pl. e enc. ao DADE
com 01. As numeradas a partir
de 04
S.C. 27.05/97
SECRETÁRIO DE COMISSÃO

COPIA RECIBO
NOME (LEGÍVEL): Edméc
DATA: 10/6/97 HORARIO: 15:15
ASSINATURA: [Signature]
PROTOCOLO:

Inquiere-se no termos do Art. 17
da IX CRI Publique-se este
Despacho.
22 / maio / 1999
[Signature]
VANDERLEI MACIAS
Presidente

Divisão de Atendimento Legislativo
Serviço de Atendimento Legislativo
Publicado no Diário Oficial
de 9 / 09 / 99